EXP Nº 143/2017

PROJETO DE LEI Nº 133/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.080,00
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade
Recurso: 1124 – PNAE-EJA

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 38.280,00
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade
Recurso: 1043 – PNAC

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R$ 39.360,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2017, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), referente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1124 – PNAE-EJA..... R$ 1.080,00
Recurso 1043 – PNAC..... R$ 38.280,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 39.360,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 118/2017 **Esteio, 12 de Junho de 2017.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), que servirá de reforço para cobrir despesas com material de consumo junto ao Programa Alimentação Escolar de Qualidade – PNAE e PNAC.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito Suplementar, o produto do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 13/6/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM